

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços № 08/2022, SIGGO nº 048011, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo nº. 00391-00010069/2022-72

Cláusula Primeira - Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidad e Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por RÔNEY TANIOS NEMER, inscrito no CPF nº , na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa GLOBAL TECH BRASIL LTDA, dor avante denominada Contratada, CNPJ nº. 05.069.154/0001-53, com sed e na Rua das Juçaras, SN - Condomínio Executive Lake Center, Sala 107, Jardim Renascença, São Luís - MA – CEP 65.075-230 , representada por MARILSON OLIVEIRA RAPOSO, Representante Legal.

Cláusula Segunda - Do Objeto

- 2.1. O presente Termo aditivo tem como objeto:
- 2.1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 2.1.2. A REPACTUAÇÃO contratual de 9,34% (nove vírgula trinta e quatro por cento), para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPOG.

Cláusula Terceira - Do Valor

- 3.1. O valor do contrato nº. 08/2022, atualmente estipulado em R\$ 216.099,36 (duzentos e dezesseis mil noventa e nove reais e trinta e seis centavos), será repactuado para R\$ 236.282,76 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento
- 3.2. O valor total da repactuação é de R\$ 20.183,40 (vinte mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme memória de cálculo constante no Anexo I deste instrumento, e é compativel com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I Unidade Orçamentária: 21208
- II Programa de Trabalho: 18122821085179659
- III Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV Fonte de Recursos: 157

Cláusula Quarta - Dos Efeitos Financeiros

Os efeitos financeiros da repactuação dar-se-ão a partir de 28/11/2022, nos termos do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS, para os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço, bem como para os custos decorrentes da mão de obra, conforme Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho (113215148).

Cláusula Ouinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 28/05/2023, encerrando-se em 27/08/2023.

Cláusula Sexta - Da Garantia

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a renovação da garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, em conformidade com a cláusula nona do contrato e com o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

Cláusula Sétima - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

RÔNFY NEMER

PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela CONTRATADA:

MARILSON OLIVEIRA RAPOSO Representante Legal

Testemunha 01: Testemunha 02:

ANEXO I

		CONTRATO INICIAL Nº 08/2022 (SIGGO 48011)		
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 6 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 6 meses
Motorista Executivo	10	R\$ 6.002,76	R\$ 60.027,60	R\$ 360.165,60
		VALOR TOTAL VALOR TOTAL	R\$ 60.027,60	R\$ 360.165,60

1º TERMO ADITIVO - acréscimo de 02 Postos de MOTORISTA						
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 6 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 6 meses		
Motorista Executivo	12	R\$ 6.002,76	R\$ 72.033,12	R\$ 432.198,72		
VALOR TOTAL			R\$ 72.033,12	R\$ 432.198,72		
DIFERENÇA			R\$ 12.005,52	R\$ 72.033,12		
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO			20,00%			

2º TERMO ADITIVO - Prorrogação + Repactuação					
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 3 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 3 meses	
Motorista Executivo	12	R\$ 6.563,41	R\$ 78.760,92	R\$ 236.282,76	
VALOR TOTAL			R\$ 78.760,92	R\$ 236.282,76	
DIFERENÇA			R\$ 6.727,80		
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO			9,34%		

Data Instrumento Evento			Valor R\$	
Data	Instrumento	Evento	valor KŞ	
23/11/2022	Contrato nº 08/2022	Celebração do contrato	360.165,60	
23/05/2023	1º Termo Aditivo	Acréscimo de 20% (+2 motoristas) - passando de R\$ 360.165,60 para R\$ 432.198,72)	72.033,12	
		Subtotal do Contrato em 23/05/2023	432.198,72	
/05/2023	2º Termo Aditivo	Prorrogação por mais 03 meses	216.099,36	
		Subtotal do Contrato em/05/2023	216.099,36	
/05/2023	2º Termo Aditivo	Repactuação de contratual de 9,34%	20.183,40	
999		Subtotal do Contrato em/05/2023	236.282,76	
TOTAL GLOBAL ACUMULADO			668.481,48	



Documento assinado eletronicamente por MARILSON OLIVEIRA RAPOSO, Usuário Externo, em 26/05/2023, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 26/05/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos, em 26/05/2023, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



 ${\tt Documento\ assinado\ eletronicamente\ por\ TARCISIO\ LUIZ\ CUNHA\ ALCANTARA\ CALDAS\ -}$ Matr.0264674-9. Analista de Atividades do Meio Ambiente, em 26/05/2023, às 11:19. conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 $verificador \hbox{\tt = 113579326}\ c\'odigo\ CRC\hbox{\tt = 9D23B5FC}.$

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

00391-00010069/2022-72

Doc. SEI/GDF 113579326